



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2484/2018

Data da disponibilização: Terça-feira, 29 de Maio de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria - Direção Foro de Porto Alegre

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 01/2018

O Juiz do Trabalho Edson Pecis Lerrer, no exercício da Direção do Foro Trabalhista de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o agravamento da situação de dificuldade de abastecimento de veículos automotores, por conta da paralisação dos trabalhadores do setor de transportes;

CONSIDERANDO o elevado número de mandados recebidos diariamente para cumprimento pelos oficiais de justiça lotados na Central de Mandados de Porto Alegre;

CONSIDERANDO que os oficiais de justiça utilizam veículo particular no cumprimento dos mandados, enfrentando, por conta disso, dificuldades de locomoção decorrentes do desabastecimento de combustíveis;

CONSIDERANDO a impossibilidade de dar atendimento à totalidade do volume de mandados recebidos pela Central de Mandados para cumprimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer critérios que ressalvem a utilização dos recursos existentes para atendimento de situações emergenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a atuação da Central de Mandados de Porto Alegre se dê unicamente no cumprimento de mandados distribuídos em regime de plantão ou urgência, tal qual definido nos itens 2.2 e 2.3 da Ordem de Serviço 03/2013, ou daqueles que não demandem a utilização de veículos automotores.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação e permanecerá vigorando até o restabelecimento da fluência dos prazos processuais e da realização de audiências, conforme regularem a Corregedoria, Presidência ou Órgão Especial do TRT da 4ª Região.

Publique-se.

Porto Alegre, 29 de maio de 2018.

EDSON PECIS LERRER

Juiz do Trabalho,
no exercício da Direção do Foro Trabalhista de Porto Alegre

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria - Direção Foro de Porto Alegre	1	